



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Eliel Júnior

Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos: 15/08/17  
[Assinatura]  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE AGOSTO DE 2017.

**" ISENTA DO PAGAMENTO DE USO  
DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL  
AOS GUARDAS MUNICIPAIS "**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os integrantes da Guarda Municipal ficam isentos do pagamento da tarifa no uso do transporte coletivo do Município, nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** Somente poderá beneficiar-se da isenção referida no artigo anterior o Guarda Municipal que estiver, se dirigindo ao seu posto de trabalho ou dele retornando à sua residência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O benefício consiste no direito do uso do transporte coletivo sem passar pela catraca, com o uso obrigatório da farda, mediante a apresentação de qualquer documento de identificação funcional.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

[Assinatura]  
**ELIEL JÚNIOR**  
Vereador

Protocolo nº 825  
Data: 14/08/17  
[Assinatura]  
Assinatura

**Claudia Refane Meireles**  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia